



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

1

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS (Contas Consolidadas)

### INTRODUÇÃO

1. Examinámos as demonstrações financeiras consolidadas do **MUNICÍPIO DO MONTIJO**, as quais compreendem o Balanço consolidado em 31 de Dezembro de 2015 (que evidencia um total de 113.164.479,22 euros e um total de Fundos Próprios de 86.592.830,36 euros, incluindo um Resultado Líquido positivo de 1.708.933,11 euros), a Demonstração dos Resultados consolidada e os Mapas de Execução Orçamental consolidados (que evidenciam um total de 33.460.835,83 euros de despesa paga e um total 33.676.828,88 euros de receita cobrada) do exercício findo naquela data e os correspondentes Anexos.

### RESPONSABILIDADES

2. É da responsabilidade do Órgão Executivo Camarário a preparação das demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do **MUNICÍPIO DO MONTIJO**, o resultado das suas operações e o relato da execução orçamental, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.
3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

### ÂMBITO

4. Exceto quanto às limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 a 9, o exame a que procedemos foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:
  - a verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Órgão Executivo Camarário, utilizadas na sua preparação;
  - a verificação das operações de consolidação;
  - a verificação, numa base de amostragem, da conformidade legal e regularidade financeira das operações efetuadas;



Fortunato & Rafael, S.R.O.C.  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
  - a apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas.
5. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.
  6. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### **RESERVAS (por limitação de âmbito)**

7. O imobilizado do Município, (Bens do Domínio Público e Imobilizações Corpóreas) encontra-se ainda em fase de regularização contabilística e de registo na conservatória, com especial incidência nas aquisições anteriores a 2012. É expectável que sejam efetuadas reclassificações entre rubricas sem afetar o seu valor líquido e ainda registadas adições relativas a bens não inventariados. Pelas limitações atrás referidas, não nos é possível quantificar o valor global do imobilizado do Município do Montijo que será ainda contabilizado por contrapartida de Fundos Próprios e Resultados Transitados, nem o valor das respetivas amortizações que afetarão não só os Resultados do exercício (Amortização do ano), como também Resultados transitados (Amortizações de anos anteriores).
8. O Município não tem totalmente implementada a contabilidade de custos, pelo que se desconhece o eventual impacto em trabalhos para a própria entidade.
9. O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL onde o município detêm uma participação financeira de 1.121.328,83 euros, ainda não apresentou contas auditadas, pelo que não nos é possível avaliar a necessidade de constituição de provisões para a rubrica de Obrigações e Títulos de Participação.

#### **OPINIÃO**

10. Em nossa opinião, exceto quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários caso não existissem as limitações descritas nos parágrafos n.ºs 7 a 9 anteriores, as referidas demonstrações financeiras consolidadas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira consolidada do **MUNICIPIO DO MONTIJO** em 31 de Dezembro de 2015, o resultado das suas operações e a execução orçamental consolidada relativa à despesa



**Fortunato & Rafael, S.R.O.C.**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

paga e receita cobrada no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal previstos no POCAL.

### ÊNFASES

11. Sem afetar a opinião expressa no parágrafo 10 acima, queremos salientar as seguintes situações:
  - 11.1. Conforme divulgado nas Notas ao Balanço e Demonstração de Resultados, no exercício de 2015 os serviços regularizaram bens do ativo imobilizado anteriores a 2012, que resultou num incremento líquido de 198.769,37 euros na rubrica de Resultados Transitados.
  - 11.2. A presente Certificação Legal de Contas é emitida no âmbito da correção à Prestação de Contas Consolidada do Município do Montijo referente ao exercício económico de 2015, sobre a qual já nos tínhamos pronunciado tendo emitido a respetiva Certificação Legal de Contas a 17/05/2016. A presente Certificação Legal de Contas é idêntica à anterior, dado que as alterações não afetaram o Balanço e a Demonstração de Resultados do exercício económico de 2015, tratando-se essencialmente de correções nas divulgações e comparativos das demonstrações financeiras.

### RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS

12. É também nossa opinião que a informação constante do relatório de gestão é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício.

Montijo, 23 de junho de 2016

**Fortunato & Rafael, S.R.O.C.**  
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas N.º 179  
Representada por  
António Manuel Corrêa de Sousa Fortunato - R.O.C. N.º 887